



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 60/24

Projeto de Lei nº 67/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0010	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9906	R\$ 88.300,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.073000-3.3.50.30	9908	R\$ 4.000,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	9907	R\$ 9.500,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.174000-3.3.50.39	9910	R\$ 4.000,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.215000-3.3.50.30	9909	R\$ 2.400,00
6	5	302.0010	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9911	R\$ 391.800,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente